

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Vacaria, 04 de janeiro de 2017.

Memorando nº 04/2017

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Vimos através deste, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de agenciamento de estágios para estudantes, nos moldes do Decreto n.º 68/2016, devendo ser realizado nos seguintes termos:

- o objetivo do presente é a contratação de empresa para prestar serviços de agenciamento de estágios para estudantes, regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional de nível médio, de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, ou escolas de educação especial, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal;

- o estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008, e da Lei Municipal n.º 3.391/2009.

- o número de estagiários a serem aceitos pela entidade contratante é de até 20% (vinte por cento) em relação ao quadro de pessoal do Município, de acordo com o art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008;

- o número de vagas oferecidas varia de acordo com a disponibilidade de dotação orçamentária do Município e necessidades da administração pública.

- os estágios oportunizados pela Administração Pública serão instrumentalizados mediante assinatura das partes de Termo de Compromisso de Estágio.

A carga horária do estágio a ser desenvolvida e o valor da bolsa será de:

Estudante de nível médio e modalidade de jovens e adultos:

- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais);

- 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais);

Estudante de nível superior e de educação profissional:

- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

- 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – R\$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

O valor da bolsa a ser paga aos estagiários levará em conta a efetividade do mesmo, devendo ser descontados os dias em que o mesmo não comparecer no local do estágio.

Será pago ao estagiário o valor de R\$ 53,00 (cinqüenta e três reais), referente ao auxílio transporte.

O valor referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao exercício do estágio.

Ficará assegurado, ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, ou de recesso de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tenha sido rescindido antes de implementar o ano.

A administração indicará um servidor efetivo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, avaliar e supervisionar este, no limite de 10 (dez) estagiários simultaneamente

A duração do estágio será de no máximo de 02 (dois) anos, devendo ser renovada semestralmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação do mesmo à comprovação, por parte do estagiário de sua frequência e aprovação no estabelecimento de ensino, no prazo do estágio.

Reajustes somente serão concedidos através de Decreto Municipal.

Os contratos que serão celebrados entre os estagiário e o agente de integração somente poderão ser rescindidos antes do prazo, nas seguintes condições:

- por colação de grau de nível superior, ou nível médio, educação profissional, ou educação especial e educação para jovens e adultos;

- por reprovação de mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados no caso de nível superior;

- por reprovação escolar no caso de nível médio, educação profissional ou especial, e ensino de jovens e adultos;

- por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

- pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato assinado pelo estagiário, e;

- por interesse de qualquer das partes.

Por ocasião do desligamento do estagiário, deverá o Município entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho, para que o agente de integração forneça ao primeiro certidão/declaração de estágio, para efeito de currículo.

Deverá o agente de integração segurar o estagiário contra acidentes pessoais.

O valor da taxa administrativa não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor da bolsa de estágio.

Obrigações da Empresa Vencedora do Certame

- a)** Relacionar-se com as Instituições de ensino e com elas celebrar convênios específicos, contendo as condições exigidas pela mesma para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos, promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com as disponibilidades da Administração Pública contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, bem como informar a Administração Pública sobre as condições firmadas nos convênios;
- b)** recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelo Poder Público, de acordo com as condições estabelecidas pela concedente, tendo em vista as áreas de interesse, para que os estagiários se dediquem às atividades relacionadas com os respectivos cursos;
- c)** contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante selecionado para estágio, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora;
- d)** lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela concedente do estágio, pela instituição de ensino, pelo próprio agente de integração e pelo estagiário que, quando menor de 18 anos deverá ser assistido por seu responsável legal;
- e)** no ato da formalização do estágio, orientar o estudante acerca dos aspectos legais e técnicos do estágio, bem como a relação entre estagiário e parte concedente;

f) acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

g) verificar junto à instituição de ensino o professor orientador da área a ser desenvolvida o estágio, designado como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e informar à parte concedente;

h) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

i) verificar a existência de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios junto à instituição de ensino e informar ao estagiário;

j) verificar junto à instituição de ensino e comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

l) efetuar o pagamento de bolsa-auxílio mensal ao estudante estagiário dos valores recebidos pela Administração Pública;

m) manter posto de atendimento regular, no centro do Município e funcionário qualificado, de segunda a sexta-feira, na cidade de Vacaria em horário comercial, para facilitar o acesso e o contato direto e pessoal dos estagiários e do Município.

Obrigações do Município Contratante

a) remeter à contratada as solicitações de candidatos às oportunidades de estágio;

b) realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela contratada;

c) encaminhar à contratada os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

d) aceitar estagiários em seus órgãos, regularizando a relação entabulada com o educando, com a instituição de ensino e com a contratada mediante celebração do competente termo de compromisso de estágio, que deverá indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e

modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendário escolar;

e) manter a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e àquelas previstas no termo de compromisso;

f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio, limitando, cada servidor, à supervisão de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

h) exigir, periodicamente, comprovante de regularidade da matrícula do educando - estagiário, conforme a periodicidade definida para sua renovação;

i) verificar, mediante informações prestadas pela contratada, a frequência dos educandos - estagiários que realizarem estágios em seus órgãos, nos respectivos cursos;

Sem mais, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JORGE LUIS NEHME DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS

RUBEM ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão e Finanças